



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 044/98

Autor Vereador Sílas Reis Felix

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir uma creche no bairro Marajoara e dá outras providências."

Apresentado em 14 de 04 de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Março de 1999 no jornal Folhão  
Lei n.º 689/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 044/98

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir uma creche no bairro Marajoara e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma creche no bairro Marajoara, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir uma CRECHE no bairro Marajoara e dá outras providências".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

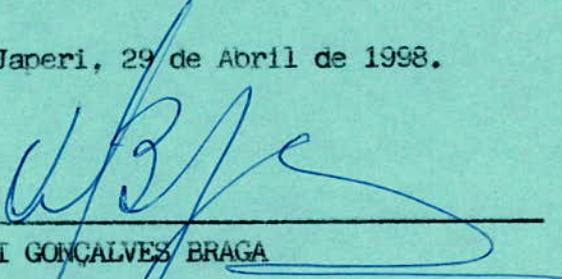
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma CRECHE no bairro Marajoara, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

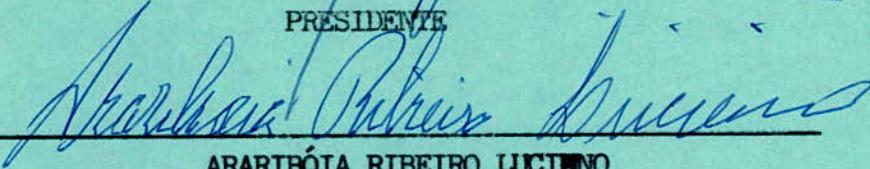
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

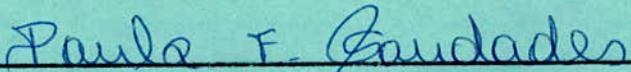
Câmara Municipal de Japeri, 29 de Abril de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCÍNIO

VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

2º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 14/04/1998  
N.º 044 L.º 001 Fls: 046

PROJETO DE LEI Nº 044/98  
"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a  
construir uma creche no bairro Marajoara e  
dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

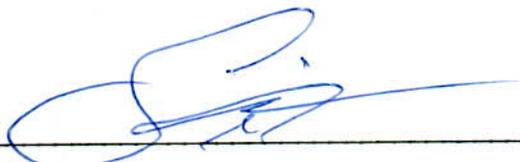
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir  
uma creche no bairro Marajoara, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta da  
verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 14/04/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 15/4/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/4/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 044/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAPERI A CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO MARAJOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
*Valdeci Alves Moraes*  
MEMBRO

*Carla* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 044/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ar*  
[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAPERI A CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO MARAJOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades

RELATOR

*Ar*  
MEMBRO

*fu*  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 689/99

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir uma CRECHE no bairro Marajoara e dá outras providências".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma CRECHE no bairro Marajoara, Engenheiro Pedreira.

**Art.2º** - As despesas com a presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE